Prefeitura de Joinville

# ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, pelas instituições abaixo nomeadas. Aos 04 dias de abril 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 162/2025, após análise dos documentos documentos de habilitação, passa a fazer suas considerações, bem como, quanto a análise da proposta técnica e visita técnica *in loco*, conforme subitem 3.2.2.1 do edital, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 1110/2024 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta relata-se: **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz** , na data de 03 de dezembro de 2024 às 11h (documentos SEI nº 0023769918 e nº 0023769997), não foi possível confirmar a autenticidade do Requerimento de Empresário, pois foi apresentado em cópia simples. Fundamentada no subitem 16.3 do edital, foi efetuada consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foi emitido o documento supracitado (documento SEI nº 0023833580). Assim, restou atendido ao subitem 3.2.1, alínea "a" do edital. O Certificado de Regularidade do FGTS registrava a validade do documento até 15/11/2024. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, informava a validade do documento até 12/11/2024. Portanto, estavam vencidas na data de envio dos documentos. Fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, os documentos foram emitidos e juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 0023769976). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "g" e "h" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI nº 0025021270, 0025021294 e 0025021315) e Parecer Técnico (documento SEI nº 0025021332),*" (...) a Equipe de Seleção Técnica* ***julga por desclassificar*** *a instituição."* **Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz Ltda.**, na data de 23 de janeiro de 2025 às 10h25 (documentos SEI nº 0024262036 e nº 0024262070), verificou-se que, não havia sido apresentado o Contrato Social. Fundamentada no subitem 16.3 do edital, foi efetuada consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde foi emitido o Contrato Social por Transformação de Empresário (documento SEI nº 0024263284). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alínea "a" do edital. Não foi possível confirmar a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS, pois a página do documento apresentava-se desconfigurada, não sendo possível a visualização dos dados. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, o documento foi emitido e juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 0024262042). Assim, restou atendido ao subitem 3.2.1, alínea "g" do edital. Atentou- se que foi apresentada Certidão Positiva de Débitos Municipais. No documento, Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal apresentada, cita o Credenciamento 586/2022, bem como, a Lei 8.666/93, entretanto o presente processo refere-se ao Credenciamento 372/2024 regrado pela Lei 14.133/2021. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, solicitou-se a instituição através do Ofício (documento SEI n° 0024263343), que se manifestasse acerca dos apontamentos supracitados. Em resposta encaminhada em 28 de janeiro de 2025 às 11h54, a proponente encaminhou a Declaração corrigida, atendendo ao disposto no subitem 3.2.1., alínea "j" do edital (documento SEI nº 0024325396). Entretanto, restou pendente a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Procedeu-se nova diligência através do Ofício (documento SEI n° 0024325461), para que se manifestasse acerca do supracitado. Em 03 de fevereiro de 2025 às 18h05, a participante encaminhou e-mail solicitando a prorrogação do prazo para envio da resposta (documento SEI nº 0024378467). Sendo concedido até 07 de fevereiro de 2025, para que a participante se manifestasse quanto a diligência, conforme Ofício (documento SEI nº 0024378487). Em 04 de fevereiro de 2025 às 11h35, a proponente encaminhou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais

(documento SEI nº 0024385185). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alínea "f" do edital. Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI nº 0025021059) e Parecer Técnico SEI nº 0025021032), *"(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. **Educa + Educação Infantil Ltda.**, na data de 14 de fevereiro de 2025 às 13h12 (documentos SEI nº 0024534827 e nº 0024534883), atentou-se que a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentada, havia sido emitido em 21/02/2024. Em atenção ao subitem 3.2.4 do edital, o documento esteve válido até 21/05/2024. Quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS apresentado, registrava como data de validade até 23/01/2025. Portanto, estavam vencidos na data de envio dos documentos. Fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, os documentos foram emitidos e juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 0024534850). Assim, restou atendido o subitem 3.2.1, alíneas "b" e "g" do edital. Atentou-se que, na Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, consta na indicação do representante legal os dados do sócio administrador, entretanto o documento está assinado pelo procurador. Ante o exposto, com amparo no subitem 16.3 do edital, solicitou-se a instituição através do Ofício (Documento SEI nº 0024556279), que se manifestasse acerca do apontamento supracitado. Em resposta encaminhada em 18 de fevereiro de 2025 às 15h23, a proponente encaminhou a Declaração corrigida, atendendo ao disposto no subitem 3.2.1., alínea "j" do edital (documento SEI nº 0024563128). Quanto à proposta técnica e visita técnica *in loco*, concluiu o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (documento SEI nº 0025065581) e Parecer Técnico (documento SEI nº 0025065555), *"(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** a instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta (...)"*. As vagas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Por atender as exigências dos subitens 3.2.1, 3.2.2 do edital e 3.2.2.2, de acordo com o subitem 4.2 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**: **Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz Ltda. -** para os itens 2, 3 e 4; **Educa + Educação Infantil Ltda. -** para os itens 2, 3, 4 , 8, 9 e 10 e **indeferido o credenciamento de**: **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz,** por não atender as exigências do subitem 3.2.2.2. Conforme subitem 4.1.3, *"A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento."* Fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0025071054** e o código CRC **4D0E3ACA**.


0025071054v17

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA :** Tempo Feliz I **ENDEREÇO:** Professora Lucia Lopes nº 38

**DATA :** 30 / 01 / 2025 **HORA:** 9:00 **REGIÃO:** R1

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** BII, MI, MII

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** BII, MI, MII

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | | X | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | | | X |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | | | X |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | | | X |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | X | | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 03/12/2024 12:52:47.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 3
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 1 ° Visita (00250212270)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | | X | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | X | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | REFEITÓRIO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| 4 | CARDÁPIO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | | | X |

| 5 | ÁREA DE LACTÁRIO (somente unidades que atendem Berçário I) | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | | X |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | | X |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | | X |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | | X |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | | X |

| 6 | CONTROLE DE PRAGAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 02/02/25 | X | | |
| 6.2 | Áreas externas limpas e organizadas? | | X | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 03/12/2024-12:52:47.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 1 ° Visita (00250212270) SEI 24.0.148949-0 / pg. 4

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | | X | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | | X | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 20 / 02 / 25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | | | X |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | | X | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | | X | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | | X | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | | X | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | | X | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | | X | |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | | X | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 03/12/2024 12:52:47.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 5

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 1 ° Visita (00250212270)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 01/25/ | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: -/-/- | | X | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 29/10/25 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | | X | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

Observações: Estipulado os 10 dias (úteis) para as seguintes atualizações:
* Apresentar o Alvará de Localização atualizado.
* Providenciar manutenção/troca e limpeza das telas milimétricas da cozinha (porta, janela, para brisa e exaustor). Limpeza do policarbonato da cozinha. Manutenção dos armários da cozinha, limpeza ou troca do forno, fogão e geladeira. Armazenamento incorreto de alimentos da cozinha, junto com material de limpeza e ferramentas. Armazenar estes itens fora do alcance



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 03/12/2024-12:52:47.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 6

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 1° Visita (00250212270)

das crianças. Providenciar a instalação de saboneteira e reposição papel toalha. Recolocar a cantoneira onde encontra-se o bebedouro, instalação de uma saboneteira, para a higienização das crianças no refeitório. Colocar maçaneta NAO na porta do refeitório c/ saída para a área de serviço e ajustar para que a mesma feche. Isolar a área de NAO serviço da residência, mantendo o local organizado, sem entulhos e realizando o fechamento correto da casa do gás. Providenciar lixeira com pedal e tampa p/o refeitório. Terminar a manutenção das salas, incluindo as portas (vistas, forro, bancadas, fios elétricos soltos) verificar a iluminação (lâmpadas) espelho quebrado da sala do M2, e identificar as salas. Terminar a pintura do parque, lavação dos muros e pintura bem como dos pneus. Revitalizar o espaço de telas incluindo a manutenção da tela que encontra-se solta, oferecendo risco as crianças, pintura da parede e lavação da grama sintética. Colocar a tela no banheiro das crianças para que funcione adequadamente.

→ continua

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| | | |
| Sandra Cordova | 23397 | |
| Viviane S. de Miranda | 60926 | |
| Shula dos Santos da Rocha | 39857 | Shula dos Santos da Rocha |
| Neide Cp N. Brant. | 22617 | Neide Cp N. Brant. |
| Jane S.R. Zimmermann | 18432 | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u50213 em 03/12/2024 12:52:47.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 7

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 1° Visita (0025021270)

Como a Unidade não possue banheiros separados por sexo, a Cof oriento que seja feito a manutenção das divisórias, e ampliada a última para acesso exclusivo dos meninos. Fixar a saboneteira no banheiro das crianças. e realizar a manutenção/ troca dos pés das divisórias que encontram-se enferrujados.

Realizar a limpeza e retirada dos entulhos do entorno do Cei (3ª frente, lateral, e janelas que dá acesso à residência).

Manutenção de troca dos colchonetes. Reparos brinquedos do Berçário (cavalo quebrado) e aquisição de novos brinquedos para esse faixa etário.

No dia da visita a CAF fi atendida pela Zeladora da Unidade escolar.

SEI 24.0.148949-0 / pg 8
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 1° Visita (00250021270)

Prefeitura de Joinville

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA : CEI Tempo Feliz I ENDEREÇO: Professora Patricia Rosa 38

DATA : 14/02/2025 HORA: 11:00 REGIÃO: R1

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE: BII, MI e MII

QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO: BII, MI e MII

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SUPERVISÃO PEDAGÓGICA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| 2 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | | X | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | | | X |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | | | X |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | | | X |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | X | | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u39857 em 11/02/2025-13:30:25.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 2 ° Visita (0025021294) SEI 24.0.148949-0 / pg. 9

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | | X | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | REFEITÓRIO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | √ | | |

| 4 | CARDÁPIO | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | X | | |

| 5 | ÁREA DE LACTÁRIO (somente unidades que atendem Berçário I) | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | | X |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | | X |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | | X |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | | X |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | | X |

| 6 | CONTROLE DE PRAGAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 02/02/25 | | X | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u39857 em 11/02/2025 13:30:25.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 10

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 2 ° Visita (00250212 94)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 20/02/25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | | X | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | | | X |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por d39857 em 11/02/2025 13:30:25.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 11

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 2 ° Visita (00250212 94)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 01/25 | | X | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 15/01/2025 | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 29/10/2025 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | | X | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

Qfr.

| Observações: |
|---|
| Estipulado o prazo de 10 dias úteis para seguintes adequações: |
| - Apresentar o alvará sanitário atualizado, bem como o laudo da dedetização. |
| - Limpeza e manutenção do teto do exaustor de dentro da cozinha. |
| - Manutenção do forno elétrico que está enferrujado. |



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u39857 em 11/02/2025 13:30:25.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 12

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 2 ° Visita (00250212294)

- Fixar a saboneteira do banheiro das crianças e trocar lixeira que encontra-se quebrada, manutenção das divisórias;
- Colocar maçaneta na porta do refeitório;
- Retirar tudo que fica na frente da "casinha do gás" (bicicletas, escada e varal);
- Retirar ou cortar o espelho da turma do Maternal II.
- Terminar a pintura do muro;
- Revitalizar o espaço das telas (inclusive realizar manutenção das telas soltas/abertas), limpeza de grama sintética e pintura;
- Isolar a área de limpeza/e gás que dá acesso à residência.

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Lara S. de R. Zimmermann | 18432 | [signature] |
| Sheila dos S. da Rocha | 39857 | [signature] |
| Sandra Córdova | 23327 | [signature] |
| Vanessa M. S. Adolfo | 39482 | [signature] |
| Viviane S. de Miranda | 60926 | [signature] |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u39857 em 11/02/2025-13:30:25.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 2 ° Visita (0025021294) SEI 24.0.148949-0 pg. 13

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA :** CEI Tempo Feliz I **ENDEREÇO:** Professora Lucia Lopes, 38

**DATA :** 12/03/25 **HORA:** 9h **REGIÃO:** R1

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** BII, M1, M2

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** BII, M1, M2

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | | X | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | | | X |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | | | X |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | | | X |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | X | | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025-08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 14

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 3 ° Visita (0025021315)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | X | | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | | X | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| **3** | **REFEITÓRIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| **4** | **CARDÁPIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | X | | |

| **5** | **ÁREA DE LACTÁRIO** (somente unidades que atendem Berçário I) | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | | X |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | | X |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | | X |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | | X |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | | X |

| **6** | **CONTROLE DE PRAGAS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 12/08/25 | X | | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025-08:20-46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 15

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 3 ° Visita (0025021315)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 12/08/25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | | X | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | | | X |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u75616 em 12/03/2025 08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 16

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 3 ° Visita (0025021315)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 01/2026 | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 15/01/25 | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 29/10/25 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | | X | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

| Observações: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 18

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 3 ° Visita (00250213315)

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Sandra Cordova | 23327 | Cordova |
| Viviane S. de Miranda | 60926 | |
| Neide Brant. | 22617 | |
| Vanessa M. S. Adolfo | 39482 | |
| | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u40641 em 01/04/2025-09:55:49.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 3 ° Visita (00250213315) SEI 24.0.148949-0 / pg. 19

ESCOLA TEMPO FELIZ

# CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO FELIZ

## PROPÓSTA TECNICA

| Item | DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO | QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA) |
|---|---|---|
| 1 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | 0 |
| 2 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 0 |
| 3 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 4 |
| 4 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 4 |
| 5 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | 0 |
| 6 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | 0 |
| 7 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | 0 |
| 8 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 0 |
| 9 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 2 |
| 10 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (MaternalII) | 3 |
| 11 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | 0 |
| 12 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | 0 |
| 13 | Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário) | 0 |
| 14 | Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 12 |
| 15 | Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 8 |
| 16 | Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 15 |

Dados da Instituição: CEI Tempo Feliz

Razão Social/Nome: Silvia Maria Pereira Fernandes ME

Endereço: Rua Professora Lucia Lopes n° 38 bairro Guanabara

CEP: 89207-530 Município: Joinville Estado: SC

CNPJ n°: 17.214.332/0001-71

Telefone:(47) 99656-3872

e-mail: ceitempofeliz@gmail.com

Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi

Agência: 2602

Conta: 58233-9

Representante legal: Silvia Maria Pereira Fernandes

Telefone:(47) 99656-3872

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Silvia Maria Pereira Fernandes

CPF: 890.149.109-59

Cargo/Função: Diretora

Joinville, 30 de Outubro de 2024

Silvia Maria Pereira Fernandes
Assinatura/Carimbo

17.214.332/0001-71
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO FELIZ
SILVIA MARIA PEREIRA FERNANDES - ME
RUA PROFESSORA LUCIA LOPES, 38
GUANABARA - CEP 89.207-550 - CEL. 47 99278-8745
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u40641 em 01/04/2025 09:55:49.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 20
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Tempo Feliz I - 3 ° Visita (0025021315)

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0025021332**

**Instituição:** Silvia Maria Pereira Fernandes – ME (Centro de Educação Infantil Tempo Feliz)

**Endereço:** Rua Professora Lúcia Lopes, 38 – Guanabara

**CNPJ:** 17.214.332/0001-71

**Data da Visita:** 12/03/2025

**Horário:** 9h

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, em cumprimento ao disposto no item 3.2.2.2.4 do Edital de Credenciamento nº 372/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no item 3 do Edital 372/2024, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 1110/2024-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Tempo Feliz, no dia 12 de março de 2025, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Thaís C.F. Vieira , proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas, porém a CAF orientou a direção para que espaço da lavandeira seja isolado da residência do piso superior e garagem do proprietário.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala, porém é necessário a reforma do piso das salas que atendem o Berçário II e Maternal II.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças, porém é necessário realizar a troca ou manutenção de colchonetes que se encontram em mau estado de conservação, descumprindo assim o item 8.6 do Relatório de visita.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira encontra-se com o laudo médico vencido (atestado de saúde ocupacional) descumprindo assim o item 2.2.7 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses, Alvará Sanitário e de Localização em dia, bem como certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro das validades cumprindo assim as exigências dos itens 6, 7 e 10 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica, apresentou conforme prevê o Edital.

Do relato da análise da documentação da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou a empresa a correção encaminhada pelo ofício SEI n° 0023899103, o mesmo NÃO foi atualizado de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Diante dos fatos apresentados, a Comissão de Seleção Técnica estipulou o prazo de 10 (dez) dias úteis para que fossem regularizados os itens apontados. Transcorrido os dez dias, a Comissão de Seleção Técnica voltou para nova visita em verificação à execução dos últimos registros (14/02/2025) e foi constatado que ainda haviam pendências, estipulando assim mais 10 (dez) dias úteis. No dia 12/03/2025 a Comissão voltou a unidade onde foi constatado que não houve a realização de algumas pendências para atender assim a demanda deste novo edital, conforme registrado nos relatórios em anexos. ( 0025021270, 0025021294, 0025021315)

Após a vistoria e conforme relato, a Equipe de Seleção Técnica ***julga por desclassificar*** a instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Heloisa Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo**,

**Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Novais Brant**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos de Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Baldicera Beltrame**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0025021332** e o código CRC **4B122450**.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA :** CEI Príncipe da Paz **ENDEREÇO:** Rua: Lauros nº 450 Fátima.

**DATA :** 12 / 03 / 25 **HORA:** 10:20 **REGIÃO:** R1.

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** BII, M1, M2

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** BII, M1, M2

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | | X | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | | | X |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | | | X |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | | | X |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | X | | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 03:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 24

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Príncipe da Paz (0025021059)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | X | | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | **REFEITÓRIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| 4 | **CARDÁPIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | X | | |

| 5 | **ÁREA DE LACTÁRIO** (somente unidades que atendem Berçário I) | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | | X |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | | X |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | | X |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | | X |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | | X |

| 6 | **CONTROLE DE PRAGAS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 15/06/25 | X | | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 25

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Príncipe da Paz (0025021059)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 15/06/25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | X | | |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | | | X |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025-08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 26

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Príncipe da Paz (00250210 59)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 10 / 2025 | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 09/10/25 | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 06/10/25 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | X | | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

| Observações: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 27

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Príncipe da Paz (00250210S9)

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Lara S. dos R. Zimmermann | 18.432 | |
| Viviane S. de Miranda | 60926 | |
| Sandra Cordova | 23327 | |
| Vanessa M. S. Adolfo | 39482 | |
| | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025-08:20:46.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Príncipe da Paz (0025021059) SEI 24.0.148949-0 / pg. 28

Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI Nº 0020773809/2024 - SED.URC

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO | QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA) |
|---|---|---|
| 1 | Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 12 |
| 2 | Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 28 |
| 3 | Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 28 |

Dados da Instituição:

Razão Social/Nome: Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz.

Endereço: Rua Lírios nº 450 bairro Fátima CEP: 89220-140

Município: Joinville Estado: Santa Catarina

CNPJ nº: 28.473.396/0001-03

Telefone: (47) 99703-3004 E-mail: ceiprincipedapaz@gmail.com

BANCO: 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB (SICOOB)

AGÊNCIA: 3258

CONTA: 7002-5

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: Bruna Ramos de Freitas

CPF: 125.882.509-04.

Cargo/Função: .Sócia Administrativa

Local e data: Joinville, 10 de Dezembro de 2024

Bruna Ramos de Freitas

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Príncipe da Paz (0025021059) SEI 24.0.148949-0 / pg. 29

Prefeitura de Joinville

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0025021032**

**Instituição:** Cristiane Ramos - ME (CEI Príncipe da Paz)

**Endereço:** Rua: Lírios, nº 450 – Fátima

**CNPJ:** 28.473.396/0001-03

**Data da Visita: 12/03/2025**

**Horário:** 10h20m

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz, em cumprimento ao disposto no item 3.2.2.2.4 do Edital de Credenciamento nº 372/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância disposto no item 3 do Edital 372/2024, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 1110/2024-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Príncipe da Paz, no dia 12 de Março de 2025, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Bruna Ramos de Freitas, representante legal da Instituição, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 2, 3 e 4, do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses, Alvará Sanitário e de Localização em dia, bem como certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro das validades cumprindo assim as exigências dos itens 6, 7 e 10 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, apresentou, conforme prevê o Edital 372/2024.

Do relato da análise da documentação da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou a empresa a correção encaminhada pelo ofício SEI n° 0024580930 que foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

| Integral | |
|---|---|
| Berçário II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 12 | 12 |

| Integral | |
|---|---|

| Maternal I | |
|---|---|
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 28 | 28 |

| Integral | |
|---|---|
| Maternal II | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 28 | 28 |

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Heloisa Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Matoso dos Santos Adolfo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila dos Santos da Rocha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Novais Brant**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos de Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador(a)**, em 01/04/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Baldicera Beltrame**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0025021032** e o código CRC **2E03FC28**.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI Nº 0021418450/2024 – SED.URC.ARC**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 372 / 2024**

**RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO***

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

* Decreto n° 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
* Portaria n° 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
* Bem como outras a que venham a suceder.

**UNIDADE VISTORIADA:** Cei Educa Mais **ENDEREÇO:** Rua Almirante Jacguay, 180

**DATA:** 12/03/25 **HORA:** 11h45m **REGIÃO:** R4

**FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE ATUALMENTE:** BII, M1, M2

**QUAIS TURMAS PRETENDE ATENDER PELO CREDENCIAMENTO:** BII, M1, M2

| ITEM | REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SUPERVISÃO PEDAGÓGICA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| 1.1 | O plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos, histórias e demais constituintes do planejamento? | X | | |
| 1.2 | O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |
| 1.3 | O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2025 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade? | X | | |

| **2** | **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | A produção da alimentação será feita por empresa terceirizada, com alvará sanitário e nutricionista responsável técnica? | X | | |
| 2.1.1 | A unidade possui espaço exclusivo e adequado para recebimento da refeição e higienização de utensílios, equipado com lavatório para higienização de mãos, sabonete bactericida, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal? | X | | |
| 2.1.2 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de um ou mais funcionários habilitados, conforme a legislação vigente para organização da alimentação e limpeza dos utensílios, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | X | | |
| 2.1.3 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |
| 2.2 | A produção da alimentação será feita na própria unidade? | | X | |
| 2.2.1 | A unidade possui área exclusiva para produção da refeição (cozinha), com portas, janelas e sistema de exaustor devidamente protegidos por telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | X | | |
| 2.2.2 | A unidade possui local próprio para o armazenamento de alimentos (estoque)? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 34

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Os móveis, utensílios e equipamentos da área de produção e estoque estão em bom estado, conforme legislação sanitária e em número mínimo necessários para atendimento da demanda de alunos? | X | | |
| 2.2.4 | A área de produção (cozinha) e estoque possui número adequado de janelas ou sistema de climatização ou exaustão, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente? | X | | |
| 2.2.5 | A área de produção (cozinha) possui lavatório para higienização das mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | X | | |
| 2.2.6 | O sistema de iluminação da área de produção (cozinha) e armazenamento (estoque) de alimentos é protegido contra queda e explosão? | X | | |
| 2.2.7 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de funcionário exclusivo (cozinheira) para produção da alimentação e limpeza dos utensílios, com expediente compatível aos horários de fornecimento da refeição, com capacitação periódica comprovada e Atestado de Saúde Ocupacional? | | | X |
| 2.2.8 | A unidade possui e/ou está ciente de que há necessidade de contratação de nutricionista que assuma a responsabilidade técnica com registro no Conselho de Nutrição para assessorar a unidade nas questões relativas à oferta da alimentação, elaboração do cardápio, desenvolvimento das ações de educação alimentar e nutricional e elaboração do relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos? | X | | |

| 3 | **REFEITÓRIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 3.1 | A unidade possui espaço para oferta da alimentação às crianças, com iluminação suficiente, boa ventilação e conforto térmico, com mesas e cadeiras em bom estado e em número suficiente para atendimento das crianças (1 m² por aluno e capacidade mínima de ⅓ do maior turno)? | X | | |
| 3.2 | Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação? | X | | |

| 4 | **CARDÁPIO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 4.1 | A unidade possui e/ou está ciente de que deve apresentar cardápio elaborado pela nutricionista responsável técnica da unidade, que atenda as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecem na unidade conforme preconiza a Resolução n°6 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 8 de maio de 2020 e suas atualizações? | | | X |

| 5 | **ÁREA DE LACTÁRIO** (somente unidades que atendem Berçário I) | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Possui área própria para o preparo das fórmulas? | | | X |
| 5.2 | As portas e janelas possuem telas milimétricas, preferencialmente removíveis? | | | X |
| 5.3 | Há lavatório para as mãos, com sabonete líquido e papel toalha? | | | X |
| 5.4 | Há lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual? | | | X |
| 5.5 | Os utensílios, móveis e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene conforme legislação sanitária e em número suficiente para atendimento da demanda dos bebês? | | | X |

| 6 | **CONTROLE DE PRAGAS** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Controle químico é executado por empresa especializada? Data 06/08/25 | X | | |
| | Áreas externas limpas e organizadas? | X | | |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581) SEI 24.0.148949-0 / pg. 35

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | | | | |
| 6.3 | Acondicionamento de lixo em lugar correto? | X | | |
| 6.4 | Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis? | X | | |

| 7 | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 7.1 | Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ? | X | | |
| 7.2 | A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data 06/08/25 | X | | |

| 8 | SALAS DE AULA | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 8.1 | Respeita-se o número máximo de alunos por sala? | X | | |
| 8.2 | Possui luminosidade adequada? (luzes e pintura nas paredes) | X | | |
| 8.3 | Possui ventilação adequada? | X | | |
| 8.4 | Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza? | X | | |
| 8.5 | As salas encontram-se limpas e organizadas? | X | | |
| 8.6 | Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento? | | | X |
| 8.7 | Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro? | X | | |
| 8.8 | Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada? (no caso de Berçário I e II) | X | | |
| 8.9 | Possui brinquedos pedagógicos adequados e em quantidades suficientes para as diversas faixas etárias? | X | | |

| 9 | PARQUE | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 9.1 | Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 9.2 | Tem parque dividido por idade? | X | | |
| 9.3 | Os brinquedos estão em boas condições de uso? | X | | |
| 9.4 | Há um espaço externo que atende as necessidades de interação e movimento das crianças? | X | | |

| 10 | ASPECTOS GERAIS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 | O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de: | — | — | — |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025-08:20:46.

SEI 24.0.148949-0 / pg. 36

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.1 | Alvará sanitário, válido até: 03/25 | X | | |
| 10.1.2 | Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: 15/01/25 | X | | |
| 10.1.3 | Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 17/04/25 | X | | |

| 11 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 11.1 | Possuem instalações sanitárias separadas por sexo? | X | | |
| 11.2 | Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias? | X | | |
| 11.3 | Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ? | X | | |
| 11.4 | Os sanitários encontram-se limpos e organizados? | X | | |

| 12 | DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---|---|---|---|---|
| 12.1 | Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula) | X | | |
| 12.2 | Área de serviço? | X | | |
| 12.3 | Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção? | X | | |

| Observações: |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581) SEI 24.0.148949-0 / pg. 37

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 12/03/2025 08:20:46.

| Nome | Matrícula | Assinatura |
|---|---|---|
| Kandra Córdova | 23327 | Córdova |
| Viviane S. de Miranda | 60926 | |
| Sara S.R. Zimmermann | 18432 | |
| | | |
| | | |

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581) SEI 24.0.148949-0 / pg. 38

## ANEXO SEI Nº 0020773809/2024 - SED.URC

## MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

| ITEM | DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTODESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO - **Região 4** | QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA) |
|---|---|---|
| 1 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | |
| 2 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 47 |
| 3 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 50 |
| 4 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 56 |
| 5 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | |
| 6 | Período Parcial Matutino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | |
| 7 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | |
| 8 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | 47 |
| 9 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | 50 |
| 10 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | 56 |
| 11 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) | |
| 12 | Período Parcial Vespertino - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) | |
| 13 | Período Integral - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I) | |
| 14 | Período Integral - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) | |
| 15 | Período Integral - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) | |
| 16 | Período Integral - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) | |

Dados da Instituição:
Razão Social/Nome: Educa+ educação infantil Ltda
Endereço: rua Almirante Jaceguay, 180, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-065
Município: Joinville - Estado: Santa Catarina
CNPJ nº: 53.995.811/0001-36
Telefone: (47) 3013-1150 (67) 9 9933-1380
e-mail: ceieducamais@gmail.com
Banco: ACREDICOP Agência: 0102 Conta: 1865761-3
Representante legal: SILVERTON DA SILVA AGUENA.....Telefone: 67 99933-1380



Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 17/03/2025 13:59:14.
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581) SEI 24.0.148949-0 / pg. 39

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

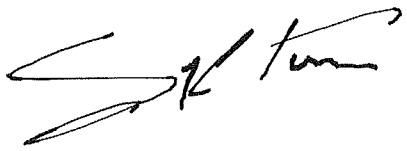

Nome: SILVERTON DA SILVA AGUENA
CPF: 801.423.541-04
Cargo/Função: Gestão
Local e data: Joinville, 12/03/2025
Assinatura/Carimbo

53.995.811/0001-36

EDUCA+ EDUCAÇAO INFANTIL LTDA

RUA ALMIRANTE JACEGUAY, 180
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 89.218-065

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Impresso no ambiente corporativo da Prefeitura de Joinville por u76616 em 17/03/2025 13:59:14.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - CEI Educa Mais (0025065581) SEI 24.0.148949-0 / pg. 40

Prefeitura de Joinville

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0025065555**

**Instituição: Centro de Educação Infantil Educa +**

**Endereço:** Rua Almirante Jaceguay **nº180 - Bairro - Santo Antônio**

**CEP : 89.218-065**

**CNPJ: 53.995.811/0001-36**

**Data da Visita:** 12/03/2025

**Horário:** 11h45m

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no, Centro de Educação Infantil Educa +, em cumprimento ao disposto no item 3.2.2.2.4 do Edital de Credenciamento nº 372/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no item 3 do Edital 372/2024, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 1110/2024-SED.GAB, esteve realizando vistoria no Centro de Educação Infantil Educa +, no dia 12 de março de 2025, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sr. Silverton da Silva Aguena, diretor, que nos conduziu pela unidade.

Analisamos o registro de atividades como planejamento e frequência das crianças, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o proprietário, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento das crianças.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possuí parque para as diferentes idades, em boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os colchonetes foram assinalados como “não se aplica”, pois para atender a esta proposta técnica, não será utilizado os colchonetes, as crianças serão atendidas de período parcial.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista e por empresa terceirizada. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses, Alvará Sanitário e de Localização em dia, bem como certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro das validades. cumprindo assim as exigências dos itens 6, 7 e 10 do Relatório de Visita Técnica.

A unidade possui acervo de livros infantis e pedagógicos bem como área de serviço e sala de recepção, cumprindo assim as exigências do item 12 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, fez-se necessário refazê-la, com anuência do diretor.

Do relato da análise da documentação da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica solicitou a empresa a correção encaminhada pelo ofício SEI n° 0025038283 que foi devidamente atualizada e encontra-se de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica ***julga pela classificação*** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 372/2024, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

| Parcial | |
|---|---|
| Berçário 2 | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 94 | 94 |

| Parcial | |
|---|---|
| Maternal 1 | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| | |

| | |
|---|---|
| 100 | 100 |

| Parcial | |
|---|---|
| Maternal 2 | |
| Capacidade Técnica | Vagas Homologadas |
| 112 | 112 |

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Heloisa Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida Novais Brant**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos de Miranda**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Schneider**, **Coordenador(a)**, em 07/04/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Taina Baldicera Beltrame**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Gomes Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0025065555** e o código CRC **2B81BB56**.